

DECRETO Nº 000284/22 de 1 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec.284/2022
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara,RS

Em 01/09/22

Responsável: 

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 215.385,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			2.120,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.720,00
04	-	SECRETARIA DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA DE		FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			48.450,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			178,00
05.03	-	MEIO AMBIENTE			
05.03.18.544.0150.1.852-4.4.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			6.500,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.04.122.0110.1.501-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.195,00
05.03	-	MEIO AMBIENTE			
05.03.18.122.0110.1.802-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.350,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.695.0170.2.741-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL			60,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			1.300,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			400,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.365.0200.1.707-4.4.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			495,00
07.02.12.365.0200.1.704-4.4.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			405,00
07.02.12.122.0110.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			27.305,00
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.325,00
07.01.27.813.0170.1.744-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.400,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.000,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL			155,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL			355,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			1.917,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			180,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.40.00.00.00.00					- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN	180,00
08.02.10.303.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00					- MATERIAL DE CONSUMO	5.080,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00					- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.645,00
08.02.10.122.0110.1.801-4.4.90.52.00.00.00.00					- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.470,00
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00					- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.122.0110.1.901-4.4.90.52.00.00.00.00					- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00						- OBRAS E INSTALAÇÕES
						138.298,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS						
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00						- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
						12.305,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00						- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
						15.000,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00						- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
						2.200,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00						- MATERIAL DE CONSUMO
						9.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00					- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.270,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00					- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV	11.312,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal